

RESOLUÇÃO Nº. 104/CEPE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplina optativa para o Curso de Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27.10.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que a criação da disciplina em causa é de grande relevância e atualidade para a área de sistemas de energia; 2) que a referida disciplina tem como objetivo desenvolver conhecimentos acerca do estudo de harmônicas, potência, equipamentos e sistemas elétricos afins e ampliar o elenco de estudos complementares, de acordo com o interesse do aluno;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que atende às exigências das Normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5349/00-79, proposta de criação da disciplina **Harmônicas em Sistemas Industriais**, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, para o Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de outubro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor